



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO:

**1.1** Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de construção, equipamentos hidráulicos, elétricos, peças de reposição, EPIs, ferramentas e equipamentos para jardinagem, bem como acessórios e equipamentos para manutenção de veículos, destinados à manutenção das Secretarias Municipais do Município de Tenente Laurentino Cruz–RN.

**1.2** Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

**2.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS** visa otimizar e uniformizar o fornecimento de materiais, mantendo os serviços de conservação, reparos e reformas em edifícios e logradouros públicos, cemitério municipal, dentre outras demandas, conforme o controle eficaz dos mesmos, o que resultará em uma economia satisfatória no consumo de materiais e uma redução drástica nos custos operacionais.

**2.2** A contratação se justifica pela necessidade de aquisição desses materiais para a manutenção urbana e de prédios públicos ou locados por este Município, que necessitam de pequenas reformas e adaptações, para um bom funcionamento de cada uma dessas unidades, e principalmente para segurança de todos.

**2.3** A opção pelo registro de preços no processo licitatório visa planejar a intenção de se adquirir o produto, parceladamente, quando houver necessidade, por se tratar de material de consumo que não se pode precisar, com exatidão, o quantitativo a ser consumido.

**2.4** Quanto à modalidade de licitação adotada para a escolha dos fornecedores, é certamente a mais moderna e a que oferece maiores possibilidades ao Poder Público de comprar melhor, economizando o erário.

**2.5** Tal aquisição se faz necessários para que se possa manter o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos deste Município de Tenente Laurentino Cruz–RN, assim como as demais Secretarias Municipais e Fundos Municipais Vinculados a este município, sendo de grande importância a manutenção preventiva e corretiva, reparos e conservação da parte estrutural, elétrica e hidráulica dos prédios vinculados as Secretarias



Municipais, de modo a garantir a segurança e o bom andamento das atividades administrativas de cada setor e em garantia a continuidade dos serviços públicos essenciais oferecidos através dos programas básicos dos fundos municipais. Tendo como meta o atendimento das várias secretarias, as quais justificam-se pela necessidade de promover melhorias nas unidades de atendimento localizadas na zona urbana e zona rural.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO:

#### 3.1. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ABAFADOR DE RUIDOS, tipo concha protetor auricular p/ obras e construções em gera.	UND	50
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100MM X 2,5MM com proteção u.v. – pacote com 100 unidades	UND	30
3	ABRAÇADEIRA NYLON 140MM X 2,5MM. com proteção u.v. – pacote com 100 unidades	UND	30
4	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 16 a 25mm x 8mm em aço carbono sae 1010 com acabamento superficial zincada, e parafuso bicromatizado	UND	40
5	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 110 mm, para caixa d'água	UND	30
6	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 20 mm, para caixa d'água	UND	30
7	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 25 mm, para caixa d'água	UND	30
8	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 32 mm, para caixa d'água	UND	20
9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 40 mm, para caixa d'água	UND	20
10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 50 mm, para caixa d'água	UND	20
11	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 60 mm, para caixa d'água	UND	20
12	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 75 mm, para caixa d'água	UND	20
13	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 85 mm, para caixa d'água	UND	20
14	ADESIVO CASCOREZ UNIVERSAL 1kg cola formica à base de pva com alta força de colagem e fácil aplicação	UND	50
15	ADESIVO DE CONTATO, tradicional sem toluol, cola de contato de alta resistência, adesivo de contato de secagem rápida, cola permanente multiuso, 1kg.	UND	50
16	ADESIVO PLASTICO, Bisnaga 75g, indicado para colagem de tubos e conexões de pvc.	UND	20
17	ADESIVO VEDA CALHA, 280g indicado para união e vedação de Calhas,	UND	50



	Rufos, Telhas, Pingadeiras, Galvanizados, Fibrocimento, entre outros.		
18	ADITIVO PLASTIFICANTE, 1L, Aditivo Incorporador De Ar Com Ação Plastificante.	L	50
19	AGUARRAS DILUENTE solvente para diluir tinta e esmalte, também utilizado como solvente para limpeza de máquinas, ferramentas e motores, 1L	L	100
20	ALÇA DE APOIO 30CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UND	10
21	ALÇA DE APOIO 40CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UND	10
22	ALÇA DE APOIO 50CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UND	10
23	ALÇA DE APOIO 60CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UND	10
24	ALÇA DE APOIO 70CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UND	10
25	ALÇA DE APOIO 80CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UND	10
26	ALICATE DE CORTAR VERGALHÃO PROFISSIONAL 30/750MM, Mandíbulas forjadas em aço cromo molibdnênio, Têmpera por indução no gume de corte, Acabamento fosfatizado, Cabos tubulares pintados, Cabos com revestimento especial. Capacidade de corte: Aços temperados:	UND	5
27	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", Corpo forjado em aço especial e temperado, Acabamento fosfatizado, Cabeça e articulação lixadas, Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10	UND	5
28	ALICATE DE PRESSÃO, 10 Pol com Bico Reto - Medida total: 10" (224 mm); Abertura máxima da boca: 85 mm; Tipo de mordente: Endurecidos; Material : Aço cromo vanádio; Material do Cabo: Aço cromo vanádio; Acabamento: Polido	UND	5
29	ALICATE REBITADOR, profissional, Bocal estendido, Com chave inclusa na alça, O cabo com mola ejeta a haste do rebite, Estrutura em aço reforçado, com 04 pontas e chave de aperto	UND	5
30	ALICATE UNIVERSAL 8", profissional, Produzido em aço cromo vanádio, cabo isolado anatômico e antiderrapante, com abas de proteção.	UND	5
31	ANCINHO, curvo leve com 2 mm de espessura, 14 dentes, olho de 29 mm de diâmetro e cabo de madeira de 150 cm.	UND	15
32	APARADOR CORTADOR DE GALHOS Profissional Com Serrote Podador para galhos altos com cabo telescópico extensível 300cm.	UND	5
33	ARAME FARPADO para cerca, 250M, fio 1,60mm, resistência 250kgf, farpado de torção alternada, farpas cortantes e firmes, fixadas externamente, posicionadas a uma distancia de 5" (125mm) uma da outra.	UND	25
34	ARAME GALVANIZADO mole 0,89mm, 20 BWG, 1Kg.	KG	30
35	ARAME GALVANIZADO mole 1,25mm, 18 BWG, 1Kg	KG	30
36	ARAME GALVANIZADO mole 1,65mm, 16 BWG, 1Kg	KG	30
37	ARAME GALVANIZADO mole 3,40mm, 10 BWG, 1Kg	KG	30
38	ARCO DE SERRA 12" C/lamina Uso Profissional.	UND	10
39	ARGAMASSA AC-1, 15kg, uso interno.	PCT	250



40	ARGAMASSA AC-2, 15kg, uso interno e externo.	PCT	250
41	ARGAMASSA AC-3, 15kg, uso externo.	PCT	250
42	ARGAMASSA PARA PISCINA 20kg	PCT	100
43	ARMAÇAO SECUNDARIA AR 11 3MM C/ ISOLADOR PORCELANA 72X72.	UND	100
44	ASPIRADOR PROFISSIONAL 220v para Sólidos e Líquidos, acima de 1200W de potência	UND	2
45	ASSENTO SANITÁRIO OVAL UNIVERSAL INFANTIL, Material do assento Polipropileno, Material de fixação Polipropileno, Tipo de fechamento Comum.	UND	30
46	ASSENTO SANITÁRIO OVAL UNIVERSAL, Material do assento Polipropileno, Material de fixação Polipropileno, Tipo de fechamento Comum, Distância entre os furos 15,0 cm.	UND	40
47	ASSENTO SANITÁRIO, OVAL ALMOFADADO INFANTIL Universal Branco, Material do assento Tampa em polipropileno, aro em EVA e espuma poliuretano, Material de fixação Poliacetil, Tipo de fechamento Comum.	UND	40
48	ASSENTO SANITÁRIO, OVAL ALMOFADADO Universal Branco, Material do assento Tampa em polipropileno, aro em EVA e espuma poliuretano, Material de fixação Poliacetil, Tipo de fechamento Comum Distância entre os furos 15cm	UND	40
49	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PARA CAIXA ACOPLADA 3/6 Litros, Formato Oval, Cor Branco.	UND	50
50	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL, em ceramica de cor branca, formato oval.	UND	40
51	BACIA SANITARIA INFANTIL, Formato Oval, Cor Branco.	UND	20
52	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO, Material: chapa metálica Tipo do pegador: alça lateral Capacidade: 10 litros.	UND	25
53	BALDE PARA CONCRETO, 12 litros, plástico graduação, pegador e alça metálica.	UND	25
54	BANCO DE JARDIM/PRAÇA com encosto em Madeira maciça e Pés de Ferro Modelo Tamanduá, 150cm x 75 x 60	UND	30
55	BARRA CHATA 1.1/2X1/4 ACO CA-25, 6mts	UND	50
56	BARRA CHATA 1X1/4 ACO CA-25	UND	50
57	BARRA CHATA 2X3/8 ACO CA-25, 6mts	UND	50
58	BARRA ROSCADA 3/8 Zincada 1 Metro	UND	50
59	BARRA ROSCADA 5/16 Zincada 1 Metro	UND	50
60	BETONEIRA 200L, Monofásica 220v, Capacidade do Tambor 200 L, Capacidade de Mistura 138 L	UND	5
61	BETONEIRA 400L, Monofásica 220v, Capacidade do Tambor 400 L, Capacidade de Mistura 280 L	UND	5
62	BICO DE LIMPEZA com Acionamento por Gatilho ou botão	UND	10
63	BICO DUPLO PARA ENCHER PNEUS, Rosca: 1/4" macho (externa).	UND	5
64	BICO PARA ENCHER PNEUS COM BOCAL DUPLO	UND	10
65	BLOCO DE ESPUMA 22X13X6	UND	100
66	BLOCO DE GESSO 66 x 50 x 7 cm	UND	1.000
67	BLOCO DE VIDRO, 19x19x8cm.	UND	200
68	BÓIA DE NÍVEL 220 VOLTS, Meio líquido: água, Corrente máxima dos	UND	10



	contatos: 15ª, Tensão: 100 - 254V, Temperatura máxima da água 60°C (140°F), Submersão máxima 10m, Potência máxima do motor: 3/4HP (560W) em 127V, 1,5HP (1120W) em 220.		
69	BOMBA SUBMERSA 3 POL. 1/3 CV MONOFÁSICO 220V :: Potência: 0,25 kW / 1/3 HP :: Número de rotores: 6 :: Conexão: 1 pol. :: Diâmetro: 3 Pol. :: 1/3 CV Monofásico 220V BOMBA EXTERNA 1,5CV 127/220V Monofásica	UND	5
70	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV, monofásico :: Tensão: 220V :: Motor: 1CV :: Potência: 750W :: Vazão máxima: 4.200l/h :: Altura manométrica máxima (Hm): 76mca :: Submersão máxima: 70 metros :: Proteção: IPX8	UND	5
71	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV, trifásico :: Vazão máxima (Q): 6.300l/h :: Altura manométrica (máx.) (H): 84mca :: Potência: 1CV (750W) :: Submersão máxima: 70 metros :: Tensão: 220V – Trifásico :: Comprimento: 770mm :: Diâmetro Entrada/Saída: 1.1/2"	UND	5
72	BOMBA SUBMERSA DE 1/2 CV monofásica, 220V, Diâmetro: 3" Potência: 1/2 hp Estágios: 8, Altura manométrica máx: 49 MCA, Vazão: 65l/min, Imersão máxima: 50m, Recalque: 1", Cabo elétrico: 1,5 m, Carcaça: aço inox.	UND	5
73	BOMBA SUBMERSA DE 1/2 CV trifásica, 220V, Diâmetro: 3" Potência: 1/2 hp Estágios: 8, Altura manométrica máx: 49 MCA, Vazão: 65l/min, Imersão máxima: 50m, Recalque: 1", Cabo elétrico: 1,5 m, Carcaça: aço inox.	UND	5
74	BOMBA SUBMERSA DE 1/3 CV, trifásico :: Potência: 0,25 kW / 1/3 HP :: Número de rotores: 6 :: Conexão: 1 pol. :: Diâmetro: 3 Pol. :: 1/3 CV Trifásico 220V	UND	5
75	BOMBA SUBMERSA DE 3/4 CV, monofásico :: Potência do motor: 3/4CV :: Tensão nominal: 220V :: Vazão máx. (Q): 3000l/h :: Recalque: 1" :: Altura máx. (H): 76mca :: Submersão máx. (Hs): 70	UND	5
76	BOMBA SUBMERSA DE 3/4 CV, trifásico :: Potência do motor: 3/4CV :: Tensão nominal: 220V :: Vazão máx. (Q): 3000l/h :: Recalque: 1" :: Altura máx. (H): 76mca :: Submersão máx. (Hs): 70	UND	5
77	BOMBA SUBMESSA, 1,5 Cv Monofásica 220v, Bocal de saída 1 1/2", com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 62 m.c.a); Vazão mínima: 0,6 m³/h (Pressão: 123 m.c.a); Bocal: Inox	UND	5
78	BOMBA SUBMESSA, 1,5 Cv Trifásica 220v, Bocal de saída 1 1/2", com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 62 m.c.a); Vazão mínima: 0,6 m³/h (Pressão: 123 m.c.a); Bocal: Inox	UND	5
79	BORRACHA VULCANIZADORA REMENDO QUENTE 160 x 1,0mm 1Kg	UND	5
80	BOTA DE PVC Cano Longo, Cor Branca, Antiderrapante, Nº 35 A 44 .	Par	30
81	BOTA EM COURO VULC. E REFORCADA S/ CADARCO 36 A 44,	Par	140
82	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA	UND	50
83	BUCHA COM ABA, para alvenaria, anel, de 10mm	UND	200
84	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA/CHIBANCA	UND	10
85	CABO EM MADEIRA PARA PÁ.	UND	10
86	CABO MADEIRA PARA ENXADA 1,50MTS	UND	10
87	CABO PARA FOICE MADEIRA 110cm.	UND	10
88	CADEADO de Latão 25mm.	UND	10
89	CADEADO de Latão 30mm.	UND	20
90	CADEADO de Latão 35mm.	UND	20
91	CADEADO de Latão 40mm.	UND	20



92	CADEADO de Latão 45mm.	UND	20
93	CADEADO de Latão 50mm.	UND	20
94	CADEADO de Latão 60mm.	UND	20
95	CAIBRO DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR.	M	3.000
96	CAIXA D'AGUA fibra de vidro 1000L, com tampa.	UND	5
97	CAIXA D'AGUA fibra de vidro 1500L, com tampa.	UND	5
98	CAIXA D'AGUA fibra de vidro 3000L, com tampa	UND	5
99	CAIXA D'AGUA fibra de vidro 5000L, com tampa	UND	5
100	CAIXA D'AGUA fibra de vidro 500L, com tampa	UND	5
101	CAIXA DE COMANDO COM RELE DE NIVEL E CONTACTORA, 1,5 CV, 220v	UND	10
102	CAIXA DE DESCARGA 9 Litros Controlada, com Engate Branca,	UND	50
103	CAIXA DE MEDIÇÃO para Hidrômetro Padrão, Tamanho; 165x490x234mm, Espessura: 3,0 mm	UND	20
104	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO completo.	UND	30
105	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO completo.	UND	10
106	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA, 30 Litros.	UND	10
107	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA, 50 Litros	UND	10
108	CAIXA SIFONADA PVC Branca com Grelha Quadrada DN 100mm x 100mm x 40mm	UND	50
109	CAIXA SIFONADA PVC Branca com Grelha Quadrada DN 100mm x 100mm x 50mm	UND	50
110	CAIXA SIFONADA PVC Branca com Grelha Quadrada DN 100mm x 100mm x 75mm	UND	50
111	CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 100 cm	UND	50
112	CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 60 cm.	UND	50
113	CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 70 cm.	UND	50
114	CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 80 cm.	UND	50
115	CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 90 cm	UND	50
116	CALHA EM CONCRETO SIMPLES 10x20x40cm,	UND	1.000
117	CALIBRADOR DE PRESSÃO MANUAL 10 a 150PSI para Pneus de Ônibus e Caminhão com Escala Metálica	UND	10
118	CALIBRADOR PNEUS DIGITAL Profissional Faixa de trabalho 4-145 psi 03-10 Bar Pressão de entrada 150-175 psi /10,5-12 Bar	UND	5
119	CÂMARA DE AR para carrinho de mão 300/3,25X8	UND	20
120	CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 100MM	UND	50
121	CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 150MM	UND	30
122	CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 40MM.	UND	30
123	CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 50MM - KRONNA OU SIMILAR.	UND	30
124	CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 75MM.	UND	30
125	CAP PVC SOLDABEL 100MM.	UND	30
126	CAP PVC SOLDABEL 20MM.	UND	30
127	CAP PVC SOLDABEL 25MM.	UND	50
128	CAP PVC SOLDABEL 32MM.	UND	50
129	CAP PVC SOLDABEL 40MM.	UND	30



130	CAP PVC SOLDAVEL 50MM.	UND	50
131	CAP PVC SOLDAVEL 60MM.	UND	50
132	CAP PVC SOLDAVEL 75MM.	UND	50
133	CAP PVC SOLDAVEL 80MM.	UND	50
134	CAPA DE CHUVA, em nylon forrada com capuz, Amarela, tamanhos G/GG/XG	UND	50
135	CAPA DE CHUVA, Tipo Motoqueiro nylon forrada com capuz embutido, tamanhos G/GG/XG.	UND	25
136	CAPACETE Plástico Polipropileno Tipo II Classe B Aba Frontal com carneira e jugular, cores diversas.	UND	30
137	CARREGADOR DE BATERIA 50A 12V com Auxiliar de Partida Bivolt	UND	2
138	CARRINHO DE FERRAMENTAS com 7 Gavetas 67 Peças. -Descrição do Produto Carrinho fabricado em aço proporcionando resistência e durabilidade, com puxadores em alumínio na cor prata, rodas de borracha com trava em uma das rodas, alça ergonômica e 7 gavetas es	UND	2
139	CARRO DE MAO EXTRA FORTE 70 LITROS.	UND	10
140	CARRO DE MÃO GIRICA, • Caçamba fabricada em chapa de aço, Varal produzido com tubo de aço costurado, Pés em barra chata, Caçamba de 100 litros de capacidade, Pneus e câmaras de ar 3,50 x 8"	UND	10
141	CATALISADOR AMINA Para Epóxi e Verniz, 18L	UND	20
142	CATALISADOR AMINA Para Epóxi e Verniz, 3,6L	UND	50
143	CATALISADOR AMINA Para Epóxi e Verniz, 900ML	UND	50
144	CAVADEIRA ARTICULADA, com cabo de 150 cm	UND	10
145	CAVALETES DE APOIO mecânico 5 Toneladas	UND	5
146	CHAPA DE FERRO, Nº 14 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm.	UND	25
147	CHAPA DE FERRO, Nº 16 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm	UND	25
148	CHAPA DE FERRO, Nº 18 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm	UND	25
149	CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.10MM.	UND	50
150	CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.12MM.	UND	50
151	CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.15MM.	UND	50
152	Chave de Roda CR-V 30 x 33mm	UND	5
153	Chave de Roda Reta CR-V 21 x 38mm	UND	5
154	CHAVE DE RODA RETA CR-V 22 x 24mm	UND	5
155	Chave de Roda Reta CR-V 27 x 29mm	UND	5
156	CHAVE DE RODA Tipo Cruz de 23 x 17 mm e 3/4 x 13/16 Pol. • Especificações Técnicas: - Tipo: Cruz - Especificar extremidades: 04 Bocas com perfil sextavado - Medida dos soquetes: 17 x 19 – 22 x 13/16" mm - Espátula: Não - Material: Aço cromo vanádio - Medi	UND	3
157	CHAVE MAGNÉTICA 3CV / 220V - RELE 7 A 10 A; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 3 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 7 a 10 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões red	UND	10
158	CHAVE MAGNÉTICA 3CV / 220V - RELE 7 A 10 A; - Capacidade: Para motores trifásicos de 3 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de	UND	10



	sobrecarga: Rele 7 a 10 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões redu		
159	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1 CV 2,5 A 4ª; - Capacidade: Para motores Monofásico de 1 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 2,5A a 4A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas	UND	10
160	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1 CV 2,5 A 4ª; - Capacidade: Para motores trifásicos de 1 cv - Voltagem: 220v ( Monofásico ) - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 2,5A a 4A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime	UND	10
161	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1,5 CV 4 A 6 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 1,5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 4 a 6 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) -	UND	10
162	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1,5 CV 4 A 6 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 1,5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 4 a 6 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - D	UND	10
163	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 2CV 5,5 A 8 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 2 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 5,5a 8A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dim	UND	10
164	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 2CV 5,5 A 8 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 2 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 5,5a 8ª - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime	UND	10
165	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV 9 A 13 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 4 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 9 a 13A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime	UND	10
166	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV 9 A 13 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 4 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 9 a 13A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimen	UND	10
167	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 5CV 12 A 18 AMPERES - 220V TRIFÁSICA; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 12 a 18A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/	UND	10
168	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 5CV 12 A 18 AMPERES - 220V TRIFÁSICA; - Capacidade: Para motores trifásicos de 5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 12 a 18A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/A	UND	10
169	CHAVE PARAFUSADEIRA de Impacto Pneumática 1Pol. Eixo Estendido 2.400N.m ou superior, Gatilho Interno, com acessórios e maleta	UND	5
170	CIMENTO CPIII ou superior, Saco de 50 Kg.	UND	5.000
171	CINTO DE SEGURANCA tipo paraquedista 5 pontos.	UND	2
172	COLA CIMENTO Vulcanizante para remendo 1Kg	UND	10
173	COLHER DE PEDREIRO Nº 10, lamina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada.	UND	20





174	COLHER DE PEDREIRO Nº 8 lamina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada.	UND	20
175	COMBOGO CERAMICO 20X20cm, vazado	UND	100
176	COMBOGO CERAMICO 40X40cm, vazado.	UND	100
177	COMBOGO CERAMICO 50X50cm, vazado.	UND	100
178	COMPRESSOR DE AR 10 Pés 100L 2HP 140PSI Monofásico, 220v	UND	2
179	COMPRESSOR DE AR de alta pressão trifásico, 20 pés, 200L, 5 hp, 220/380v	UND	2
180	Cone de Sinalização Rígido Laranja/Branco 75cm c/Faixa Refletiva	UND	30
181	CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 12 mm	M	500
182	CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 16 mm	M	500
183	CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 20 mm	M	500
184	CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 4 mm	M	500
185	CORRENTE SOLDADA, Galvanizada Fogo Elo Curto 16mm	KG	250
186	CORTADOR PROFICIONAL de Piso E Azulejos, 90cm.	UND	10
187	CUMEEIRA GALVANIZADA Trapezoidal 105x60cm	UND	200
188	CURVA 90° ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); - Temperatura nominal: 20 °C; - Temperatura máxima: 45°C; - Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca	UND	20
189	DESEMPENADEIRA DE ACO Cabo de Madeira 12X24cm, dentada.	UND	10
190	DESEMPENADEIRA MADEIRA 12x20cm sem espuma.	UND	20
191	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14x26cm sem espuma	UND	20
192	DESEMPENADEIRA Plástico Lisa 17x30cm	UND	20
193	DISCO DE CORTE 4.1/2 Pol. para Aço e Metal	UND	50
194	Disco de Corte 7 Pol. para Aço e Metal	UND	50
195	DISCO DE CORTE Diamantado 4.1/8 POL 105 MM P/ Mármore e Granito	UND	40
196	Disco de Corte Fino 4.1/2 Pol para aço inox	UND	50
197	Disco de Corte Fino 7 Pol para aço inox	UND	50
198	Disco de Desbaste 4.1/2 Pol, para Aços e Metais Ferrosos em Geral	UND	50
199	Disco de Desbaste 7 Pol, para Aços e Metais Ferrosos em Geral	UND	50
200	DISCO DE SERRA Circular para Madeira 110x22,23mm 40 dentes	UND	50
201	DISCO DIAMANTADO de Corte Continuo 110X20mm.	UND	50
202	DISCO DIAMANTADO Segmentado Profissional 110X20mm	UND	50
203	DISCO PARA CORTE de Ferro 4" para Serra Mármore.	UND	50
204	DOBRADICA CILINDRICA Gonzo, 5/8".	UND	50
205	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA 140mm Aço Carbono, SILVANA OU SIMILAR.	UND	20
206	DOBRADIÇA PINO SIMPLES galvanizada 3.1/2", produto fabricado em inox	UND	50
207	ELETRODO REVESTIDO E 7018 - 2,5mm	KG	100
208	ELETRODO REVESTIDO E6010 3,25MM	KG	100
209	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1.1/2" barra de 3m.	UND	50
210	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1.1/4" barra de 3m.	UND	50
211	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1" barra de 3m.	UND	50
212	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 2" barra de 3m.	UND	50



213	ENGATE RÁPIDO DE 1/4 POL. FÊMEA, • Vedação: Borracha Nitrílica • Molas: aço DIN 17223/64C • Pressão máx. trabalho: 250 lbs/ pol2/ 16bar • Vazão: 0,96 Nm3/min. (6 kgf/cm <sup>2</sup> press.)	UND	10
214	ENGRAXADEIRA (Bomba para Graxa) manual com capacidade de 10 kg	UND	5
215	ENGRAXADEIRA (Bomba para Graxa) manual com capacidade de 7 kg	UND	5
216	ENXADA Larga 2.5mm em Aço com Cabo	UND	50
217	ENXADA Para Construção Vazada, Largura de: 30cm com Cabo de madeira reto de 1,5m	UND	50
218	ENXADECO de 2.5mm em Aço com Cabo	UND	20
219	ESCADA ARTICULADA 16 Degraus 4x4 Multifuncional, Com alcance máximo de 4,71 metros de altura, suporta até 150kg	UND	5
220	ESCADA EXTENSIVA Fibra De Vidro 4.20 X 7.20 Mts	UND	2
221	ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 18L	UND	50
222	ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 3,6L	UND	100
223	ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 900ML	UND	150
224	Esmerilhadeira Angular Profissional 4.1/2 Pol. 800W, 220v	UND	2
225	Esmerilhadeira Angular Profissional 7 Pol. 2000W, 220v	UND	2
226	ESPÁTULA FLEXÍVEL 12cm em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno	UND	20
227	ESPÁTULA FLEXÍVEL 4cm em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno	UND	20
228	ESPÁTULA FLEXÍVEL 8cm em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno	UND	20
229	ESPÁTULA FLEXÍVEL para aplicação de massas	UND	20
230	ESPUDE Plástico Sanfonado Branco 40mm para Vaso Sanitário	UND	100
231	ESQUADRO Aço Inox 14" Cabo Alumínio	UND	10
232	ESTROVenga LEVE em Aço Carbono com Cabo	UND	10
233	EXTENSOR para rolo de pintura telescópico em aço de 3 metros	UND	5
234	FACÃO PARA MATO CABO POLIPROPILENO 16".	UND	20
235	FECHADURA EXTERNA em Aço Inox e Latao.	UND	50
236	FECHADURA EXTERNA Espelho e Maçaneta Cromado	UND	50
237	FECHADURA INTERNA Cromada 40mm TIPO ALAVANCA.	UND	50
238	FECHADURA LATÃO Cromado Com Maçaneta Alavanca.	UND	50
239	FECHADURA TIPO CAIXAO COM PINO DE SEGURANCA.	UND	50
240	FECHADURA WC Espelho e Maçaneta Cromado.	UND	50
241	FECHO TARJETA FIO REDONDO, aço 770 2.1/2"	UND	50
242	FERRO CA-50 12,5MM VERGALHÃO CA-50 12,5mm, barra de 12 metros	UND	100
243	FERROLHO CHATO Porta Cadeado 4" Zincado	UND	50
244	FIO DE NYLON 2,5mm Para Roçadeira	M	1.000
245	FITA CREPE 25mm X 50m C/01 Unidades	UND	50
246	FITA DUPLA FACE Extra Forte 9,0mm X 3m	UND	50
247	FITA ISOLANTE de Auto-Fusão 19 mm x 10 metros	UND	50
248	Fita Isolante Uso Geral 19mm x 20 Metros	UND	50
249	FITA SEGURANÇA Sinalização zebra 70 Mm 200 M.	UND	25
250	FITA VEDA ROSCA 18mmx50m	UND	100
251	FOICE ROÇADEIRA Tramontina Com Cabo Madeira de 120cm	UND	20
252	FOICE SANTA CATARINA com Cabo de Madeira 110 cm	UND	20



253	FURADEIRA IMPACTO GSB 16RE, 750W, 220V.	UND	5
254	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UND	50
255	GESSO EM PO de secagem rápida, Saco de 40KG	UND	1.000
256	GRAMPO GALVANIZADO 1X9	KG	30
257	GRELHA PARA BOCA DE LOBO EM CONCRETO ARMADO, 50 X 32 X 5 Cm.	UND	80
258	JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 20 mm x 1/2	UND	100
259	JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 25 mm X 1/2	UND	100
260	JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 25X3/4.	UND	100
261	JOELHO 90° PVC para Esgoto 100 mm	UND	100
262	JOELHO 90° PVC para Esgoto 40 mm	UND	100
263	JOELHO 90° PVC para Esgoto 50 mm	UND	100
264	JOELHO 90° PVC para Esgoto 75 mm	UND	100
265	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 20mm.	UND	100
266	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 25mm	UND	100
267	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 32 mm.	UND	100
268	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 40mm.	UND	100
269	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 50mm.	UND	100
270	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 60mm.	UND	100
271	Jogo de Chaves Biela com 12 Peças de 8 a 19 mm	UND	5
272	JOGO DE PONTAS MONTADAS 5 PEÇAS. utilizado em retificadeiras para usinagem, retifica em geral para desbastes em locais de difícil acesso. - Especificações Técnicas: :: Material composto de oxido de alumínio :: Haste: 1/4" :: Conteúdo da Embalagem: :: 3 P	UND	10
273	Jogo de Soquetes de Impacto Curto 1 Pol. com 8 Peças	UND	5
274	Jogo de Soquetes de Impacto Curto 1/2 Pol. com 8 Peças	UND	5
275	Jogo de Soquetes de Impacto longo 1 Pol. com 8 Peças	UND	5
276	Jogo de Soquetes de Impacto longo 1/2 Pol. com 8 Peças	UND	5
277	JOGO SERRA COPO AÇO CARBONO 19-64 mm PARA MADEIRA	UND	5
278	JOGO SERRA COPO AÇO RAPIDO 19-57mm BIMETÁLICA PARA METAL com 9 Peças	UND	5
279	JOGO SERRA COPO BROCAS DIAMANTADAS PARA VIDRO E CERÂMICA 6-50 mm com 16 peças	UND	5
280	KIT ACESSÓRIOS PARA MOTOCOMPRESSOR com 5 Peças - Acompanha: :: 01 Pistola de pintura :: 01 Pistola de pulverização :: 01 Pistola de limpeza :: 01 Calibrador de pneus :: 01 Mangueira espiral 5 metros	UND	5
281	KIT DE FERRAMENTAS para Manutenção Mecânica Veicular com 110 peças.	UND	5
282	KIT PARA BANHEIRO 5 PECAS INOX CROMADO.	UND	20
283	KIT PARA REPARO de Pneus Sem Câmara, ferramenta escareadora, Ferramenta tipo agulha, Disco para Agulha, Chave Allen e Agulha	UND	10
284	LAMINA PARA ARCO DE SERRA Profissional 12"	UND	100
285	LÂMINA PARA SERRA MANUAL RÍGIDA REDSTRIPE 12".	UND	50
286	LAPIS PARA CARPINTEIRO 180 mm	UND	20
287	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO monofásica , Motor 1,0CV ou superior	UND	2



288	LAVATORIO COM COLUNA	UND	50
289	LAVATORIO PEQUENO 390x290x165mm	UND	50
290	LAVATORIO SEM COLUNA	UND	20
291	LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X5".	M	400
292	LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X6"	M	400
293	LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X7".	M	400
294	LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X8".	M	400
295	LINHA PARA PEDREIRO 0,8mm x 100m	UND	10
296	LIXA DAGUA NUMERO grão 220	UND	100
297	LIXA DAGUA NUMERO grão 320.	UND	100
298	LIXA PARA AÇO GRÃO 100	UND	100
299	LIXA PARA AÇO GRÃO 150	UND	100
300	LIXA PARA AÇO GRÃO 40	UND	100
301	LIXA PARA AÇO GRÃO 60.	UND	100
302	LIXA PARA AÇO GRÃO 80.	UND	100
303	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 100.	UND	100
304	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 120.	UND	100
305	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 150.	UND	100
306	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 180.	UND	100
307	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 80.	UND	100
308	LONA CAMINHÃO EMBORRACHADA, tipo Ionil PVC 6x4m.	UND	2
309	LONA PLASTICA PRETA/BRANCA 6m x 100m	UND	5
310	LONA POLIETILENO 6x6m.	UND	3
311	LUVA BANHADA NITRILICA tamanho G e GG	Par	50
312	LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 32/25mm (RR) de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); - Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca	UND	50
313	LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 40/32mm (RR) de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); - Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca	UND	50
314	LUVA DE VAQUETA tipo petroleira, tamanho G e GG.	Par	300
315	LUVA LATEX NATURAL, tamanhos M, G, GG e XG	Par	100
316	LUVA PVC LR 20MM.	UND	50
317	LUVA PVC LR 25MM.	UND	50
318	LUVA PVC LR 32MM.	UND	50
319	LUVA PVC LR 50MM.	UND	50
320	LUVA PVC LR 75MM	UND	50
321	LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 25mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); - Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca;	UND	50
322	LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 32mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); - Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão	UND	50



	roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca;		
323	LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); - Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca;	UND	50
324	LUVA PVC SOLDABEL 20MM.	UND	50
325	LUVA PVC SOLDABEL 25MM.	UND	50
326	LUVA PVC SOLDABEL 32MM.	UND	20
327	LUVA PVC SOLDABEL 40MM.	UND	20
328	LUVA PVC SOLDABEL 50MM.	UND	20
329	LUVA PVC SOLDABEL 60MM.	UND	10
330	LUVA PVC SOLDABEL 75MM	UND	10
331	LUVA ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm - Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); - Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; -Pa	UND	10
332	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA, tamanho único.	UND	100
333	MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 2 TONELADAS COM RODA DE FERRO, com maleta	UND	2
334	MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 20 TONELADAS COM RODA DE FERRO	UND	1
335	MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 5 TONELADAS COM RODA DE FERRO	UND	1
336	MACACO HIDRAULICO para Caixas de Transmissão, superior a 500Kg	UND	1
337	MACACO HIDRÁULICO Tipo Garrafa - 2 Toneladas	UND	1
338	MACACO HIDRÁULICO Tipo Garrafa - 20 Toneladas	UND	1
339	MACACO HIDRÁULICO Tipo Garrafa - 5 Toneladas	UND	1
340	MACHADO LENHADOR com cabo.	UND	5
341	MANGUEIRA 50mm 2 Pol Transparente com Espiral Azul 50 Metros	UND	5
342	MANGUEIRA AR 300psi 3/4 50 Metros	UND	5
343	Mangueira Ar E Água 300psi 3/4 50 Metros	UND	5
344	MANGUEIRA CRISTAL Transparente Incolor 1.1/2 40mm, 50 Metros	UND	10
345	MANGUEIRA DE INCÊNDIO, Tipo: 1 Pressão de Trabalho: 10 Kgf/cm <sup>2</sup> Pressão de Ruptura: Acima de 35 Kgf/cm <sup>2</sup> Diâmetro: 1.1/2" Engate: Tipo storz em latão, 30 METROS	UND	5
346	MANGUEIRA DE INCÊNDIO, Tipo: 2 Pressão de Trabalho: 14 Kgf/cm <sup>2</sup> Pressão de Ruptura: Acima de 55 Kgf/cm <sup>2</sup> Diâmetro: 1.1/2" e 2.1/2" Engate: Tipo storz em latão, 30 Metros	UND	5
347	MANGUEIRA ESPIRAL em Poliuretano 8 x 5,5 mm de 5 Metros	UND	10
348	MANGUEIRA FLEXÍVEL Cristal De Nível Reforçada, 5/16" X 1,5mm, 30 Metros.	UND	25
349	MANGUEIRA TRANÇADA Transparente Pt250 3/4 - 50 Metros	UND	10
350	MANTA LÍQUIDA Para Lajes E Telhados, galão 18L	UND	50
351	MÁQUINA TRANSFORMADORA de Solda 250A Bivolt	UND	2
352	MARRETA OITAVADA COM Cabo, 0,5Kg	UND	20
353	MARRETA OITAVADA COM Cabo, 10Kg	UND	2
354	MARRETA OITAVADA COM Cabo, 1Kg	UND	20
355	MARRETA OITAVADA COM Cabo, 2Kg	UND	20



356	MARRETA OITAVADA COM Cabo, 5Kg	UND	5
357	MARTELO DE BORRACHA 40mm, com cabo	UND	25
358	MARTELO DE BORRACHA 60mm, com cabo	UND	25
359	MARTELO De Unha 25mm Profissional Com Cabo De Madeira	UND	25
360	MÁSCARA DE SOLDA com Visor Articulado	UND	5
361	MÁSCARA RESPIRADOR PFF2 N95, Modelo Descartável	UND	2.500
362	MASSA ACRÍLICA Interno e Externo 25Kg.	UND	80
363	MASSA CORRIDA PVA 25kg	UND	80
364	MASSA CORRIDA PVA 6Kg	UND	80
365	MICTÓRIO COLETIVO Inox 1,50m	UND	10
366	MICTÓRIO INDIVIDUAL 50x32x27cm Louça.	UND	50
367	MISTURADOR DE TINTA E MASSA ENCAIXE LISO 40CM	UND	10
368	MORSA TORNO DE BANCADA Linha Profissional Nr. 8.	UND	3
369	Moto Esmeril Monofásico 6 Pol. 360W, 220v	UND	5
370	MOTOCOMPRESSOR DE AR 8,5 Pés 25 Litros 2HP, Tensão Elétrica 220V.	UND	2
371	NÍVEL DE ALUMÍNIO Profissional 120cm.	UND	20
372	NÍVEL DE BOLHAS Em Alumínio Imantado Com Base Magnética 50cm.	UND	20
373	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, Lente Indoor/Outdoor Antiembaçante / Anti-Risco Haste Flexível	UND	50
374	PÁ DE BICO com Cabo De Madeira 71 Cm com empunhadura.	UND	20
375	PÁ QUADRADA com Cabo Madeira 71cm Com Empunhadura	UND	20
376	Parafusadeira de Impacto Pneumática 1/2 Pol. com Kit de Soquetes	UND	5
377	PARAFUSO AUTO BROCANTE Sextavado Com Arruela Vulcanizada (14X3/4") 6,3 X 19 Aço Carbono Zincado	UND	300
378	PARAFUSO TELHA Com Conjunto De Vedação 5/16x110mm.	UND	300
379	PARAFUSOS DE LATÃO Para Fixação De Vaso Sanitário ou pia, com Bucha 10mm	UND	40
380	PARAFUSOS DE LATÃO Para Fixação De Vaso Sanitário ou pia, com Bucha 12mm	UND	40
381	PEDRA BRITADA Nº 19mm M³.	M	40
382	PEDRA BRITADA TIPO CASQUILHO 9mm. M³	M	40
383	PEDRA TIPO MEIO FIO GRANITICO.	M	250
384	PEDRA TIPO PARALELEPIPEDO GRANITICO.	MI	50
385	PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 120x52cm	UND	15
386	PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 150x52cm	UND	15
387	PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 180x52cm	UND	15
388	PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 200x52cm	UND	15
389	PICARETA CHIBANCA, Tamanho 4, Cabo De Madeira 90.	UND	10
390	PICARETA PONTA E PA ESTREITA C/CABO DE 90cm	UND	10
391	PISO CERAMICO PEI 0, M²	M	500
392	PISO CERAMICO PEI 4, M²	M	500
393	PISO CERAMICO PEI 5, M²	M	500
394	PISTOLA APLICADORA de Silicone Profissional para tubo de 9"	UND	25
395	PISTOLA DE PINTURA AR DIRETO em Alumínio 1000 ML, Material do corpo da pistola:Alumínio Material da caneca para pistola de	UND	5



	pintura:Alumínio; Material do bico da pistola:Inox; Material da agulha da pistola:Inox; Material da capa de ar da pistola:Latão		
396	PISTOLA DE PINTURA TIPO Gravidade Com 3 Bicos E Caneca Plástica de 600 MI	UND	5
397	PLUG AURICULAR Pomp Plus Silicone 18Db com cordão	UND	50
398	PNEU PARA CARRO DE MÃO Completo Com Câmara E Aro com rolamento	UND	30
399	PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 100 x 210cm	UND	50
400	PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 60 x 210cm	UND	50
401	PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 70 x 210cm	UND	50
402	PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 80 x 210cm	UND	50
403	PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 90 x 210cm	UND	50
404	PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 100 x 210cm	UND	50
405	PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 60 x 210cm	UND	50
406	PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 70 x 210cm	UND	50
407	PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 80 x 210cm	UND	50
408	PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 90 x 210cm	UND	50
409	PREGO POLIDO COM CABEÇA 14X15 (1.1/4X14).	KG	25
410	PREGO POLIDO COM CABEÇA 18X27 (2.1/2X10).	KG	25
411	PREGO POLIDO COM CABEÇA 20X34 (3.1/2X8).	KG	25
412	PRUMO MEÁLICO de parede para Pedreiro Nº3, calço guia em madeira e cordão de nylon.	UND	5
413	PRUMO PLÁSTICO de parede para Pedreiro Nº3, calço guia em madeira e cordão de nylon	UND	5
414	PULVERIZADOR MANUAL de 1 Litro com Regulagem, Pressão do tanque: 4,0 a 5,0 kg/cm <sup>2</sup>	UND	10
415	PULVERIZADOR Manual Tipo Costal 20 Litros	UND	5
416	PULVERIZADOR MANUAL, tipo bomba Flitz	UND	10
417	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 1/2	UND	50
418	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 20mm.	UND	50
419	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 25mm.	UND	50
420	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 3/4.	UND	50
421	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 32mm.	UND	50
422	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 40mm.	UND	50
423	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 50mm.	UND	50
424	RÉGUA PARA PEDREIRO em Alumínio de 1 m x 50 mm x 25 mm.	UND	25
425	RÉGUA PARA PEDREIRO em Alumínio de 2 m x 50 mm x 25 mm.	UND	25
426	RÉGUA PARA PEDREIRO em Alumínio de 3 m x 50 mm x 25 mm.	UND	25
427	REJUNTE para Cerâmica 1 Kg.	UND	300
428	REPARO PARA PNEU sem Câmara Tipo Macarrão, caixa com 60 pçs	UND	20
429	RIPA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR.	M	3.000
430	ROÇADEIRA LATERAL A Gasolina 52cc, 2 tempos aparador Cortador de Mato e Grama.	UND	5
431	RODA COMPLETA com Pneu Maciço para Carrinho de Mão.	UND	20
432	ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 15cm Com Suporte.	UND	20



433	ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 20cm Com Suporte	UND	20
434	ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 23cm Com Suporte.	UND	20
435	ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 5cm Com Suporte	UND	20
436	SELADOR ACRÍLICO 18L, Interno e Externo para parede.	UND	20
437	SELADOR ACRÍLICO 3,6L, Interno e Externo para parede.	UND	25
438	SERRA MÁRMORE a Seco 1500W, 220v.	UND	2
439	SERROTE FIXO PARA PODA 14" Com Cabo De Madeira.	UND	5
440	SERROTE PODADOR Com Cabo E Corte Duplo	UND	5
441	SERROTE PROFISSIONAL 18" 450mm, Cabo em madeira tratada, Lâmina de aço, Dentes travados e polido.	UND	5
442	SERROTE PROFISSIONAL 22" Cabo em madeira tratada, Lâmina de aço, Dentes travados e polido.	UND	5
443	SILICONE ACÉTICO Transparente 280g	UND	20
444	SISAL, de aplicação geral em gesso, para dar durabilidade, aderência e resistência as placas de gesso, 1Kg	KG	50
445	SOLVENTE 5L	UND	150
446	SOLVENTE 900ML	UND	150
447	SUPERCAL DE 5KG	UND	100
448	TABUA PARA ANDAIME, LARGURA 30cm, ESPESSURA 2,5cm.	M	20
449	TAMBOR DE FERRO 200 litros com 2 bocais.	UND	10
450	TE 90 PVC ESGOTO Redução Esgoto Serie Normal 100x50mm	UND	50
451	TE 90 PVC ESGOTO SEC. 100MM	UND	50
452	TE 90 PVC ESGOTO SEC. 40MM	UND	50
453	TE 90 PVC ESGOTO SEC. 50MM	UND	50
454	TE 90 PVC ESGOTO SEC. 75MM	UND	50
455	TE 90 PVC SOLDABEL 20MM.	UND	50
456	TE 90 PVC SOLDABEL 25MM.	UND	50
457	TE 90 PVC SOLDABEL 32MM.	UND	50
458	TE 90 PVC SOLDABEL 40MM.	UND	50
459	TE 90 PVC SOLDABEL 50MM	UND	50
460	TE 90 PVC SOLDABEL 60MM.	UND	50
461	TE AZUL LRL 20X1/2	UND	50
462	TE AZUL LRL 25X1/3	UND	50
463	TE AZUL LRL 25X3/4	UND	50
464	TELHA CERÂMICA colonial de primeira 40,8x15,5cm,	MI	30
465	TELHA DE FIBROCIMENTO sem Amianto 13,5 KG 5 MM 1,22 X 1,10 M	UND	100
466	TELHA DE FIBROCIMENTO sem Amianto 9 KG 4 MM 2,44 X 0,50 M	UND	100
467	TELHA FIBROCIMENTO 1,22 x 0,50 x 4MM	UND	100
468	TELHA GALVANIZADA Trapezoidal 1,05x6m	UND	600
469	TESOURA CORTA GALHO Cabo Longo.	UND	5
470	TESOURA De Podar Grama e Cerca Viva 12 Pol.	UND	5
471	TEXTURA ACRILICA 18L (25 Kg) exterior/interior.	UND	50
472	TEXTURA ACRILICA 3,6L (6 Kg) exterior/interior.	UND	100
473	TEXTURA RUSTICA 18L (28 Kg) exterior/interior.	UND	50





474	TEXTURA RUSTICA 3,6L (6 Kg) exterior/interior.	UND	50
475	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS 9X19X19, de 1ª	MI	50
476	TINTA ACRILICA EXTERNA 18L.	UND	150
477	TINTA ACRILICA EXTERNA 3,6L.	UND	150
478	TINTA ACRILICA FOSCA para Piso, Cores Variadas 18L	UND	150
479	TINTA ACRILICA FOSCA para Piso, cores Variadas, 3,6L	UND	150
480	TINTA ACRILICA INTERNA 18L.	UND	150
481	TINTA ACRILICA INTERNA 3,6L.	UND	150
482	TINTA ESMALTE SINTETICO 18L.	UND	150
483	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L.	UND	150
484	TINTA PARA AZULEJOS ACETINADO, CORES VARIADAS, 18L	UND	150
485	TINTA PARA AZULEJOS ACETINADO, CORES VARIADAS, 3,6L	UND	150
486	TINTA PARA GESSO DIRETO NO GESSO 18L.	UND	150
487	TINTA PARA GESSO DIRETO NO GESSO 3,6L.	UND	150
488	TORNEIRA AUTOMÁTICA de Pressão e Metal Cromado para Banheiro/Lavatório 1/2"	UND	50
489	TORNEIRA AUTOMÁTICA de Pressão e Metal Cromado para Banheiro/Lavatório 3/4"	UND	50
490	TORNEIRA BOIA 1/2" Para Caixa D'agua.	UND	50
491	TORNEIRA BOIA 3/4" Para Caixa D'agua.	UND	50
492	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA CONVENCIONAL 3/4.	UND	50
493	TORNEIRA COZINHA 1/2, Abs Giratória Longa de Parede, cromada inox.	UND	50
494	TORNEIRA COZINHA 1/2, Abs Giratória Longa de Parede, PVC.	UND	50
495	TORNEIRA COZINHA 3/4, Abs Giratória Longa de Parede, cromada inox.	UND	50
496	TORNEIRA COZINHA 3/4, Abs Giratória Longa de Parede, PVC.	UND	50
497	TORNEIRA ESFERA Jardim 1/2"x1/2" Alavanca.	UND	50
498	TORNEIRA ESFERA Jardim 1/2"x3/4" Alavanca	UND	50
499	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2 " Cromada em aço inox.	UND	50
500	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2 " em PVC.	UND	50
501	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4" Cromada em aço inox.	UND	50
502	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4" em PVC.	UND	50
503	TORQUES ARMADOR 12" Pol.	UND	10
504	TORQUES AZULEGISTA 6" Pol	UND	10
505	TRENA FITA EM AÇO 5MX19MM 5M.	UND	10
506	TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 100M.	UND	10
507	TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 10M.	UND	10
508	TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 50M.	UND	10
509	TRINCHA 4 - ATLAS OU SIMILAR.	UND	50
510	TRINCHA PARA PINTURA 2 ½".	UND	50
511	TRINCHA PARA PINTURA 2".	UND	50
512	TRINCHA PARA PINTURA 3".	UND	50
513	TRINCHA PARA PINTURA 4".	UND	50
514	TUBO DE PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -	UND	50



	Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda ros		
515	TUBO DE PVCROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 32mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); - Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosc	UND	50
516	TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1".	UND	10
517	TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1.1/2".	UND	10
518	TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1.1/4".	UND	10
519	TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 2".	UND	10
520	TUBO PVC para Esgoto 100mm ou 4" 6m.	UND	50
521	TUBO PVC para Esgoto 40mm ou 1.1/2" 6m	UND	50
522	TUBO PVC para Esgoto 50mm ou 2" 6m	UND	50
523	TUBO PVC para Esgoto 75mm ou 3" 6m	UND	50
524	TUBO PVC SOLDÁVEL 20mm 6m.	UND	50
525	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm 6m.	UND	50
526	TUBO PVC SOLDÁVEL 32mm 6m.	UND	50
527	TUBO PVC SOLDÁVEL 40mm 6m.	UND	50
528	TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm 6m.	UND	50
529	TUBO PVC SOLDÁVEL 60mm 6m..	UND	50
530	UNIÃO SOLDÁVEL, 32mm de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C;	UND	20
531	UNIÃO SOLDÁVEL, 40mm de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C;	UND	20
532	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO com Tampa e Ladrão.	UND	50
533	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO com Tampa, sem Ladrão.	UND	50
534	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA E TANQUE COM CESTO EM INOX 3.1/2".	UND	50
535	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	50
536	VASSOURA PARA GRAMA PVC.	UND	10
537	VASSOURA PARA GRAMA, Metálica, Regulável, Com Cabo.	UND	10
538	VASSOURA TIPO GARI de piaçava cepa plastica 60 cm	UND	50
539	VERGALHÃO CA-25 10mm, barra de 12 metros.	UND	150
540	VERGALHÃO CA-25 12,5mm, barra de 12 metros	UND	150
541	VERGALHÃO CA-25 6,3mm, barra de 12 metros	UND	150
542	VERGALHÃO CA-25 8mm, barra de 12 metros	UND	150
543	VERGALHÃO CA-50 10mm, barra de 12 metros	UND	150
544	VERGALHÃO CA-50 16mm, barra de 12 metros	UND	150
545	VERGALHÃO CA-60 4,2mm, barra de 12 metros	UND	150
546	VERGALHÃO CA-60 5,0mm, barra de 12 metros	UND	150
547	VERGALHÃO CA-60 6,0mm, barra de 12 metros.	UND	150
548	VERGALHÃO CA-60 8,0mm, barra de 12 metros	UND	150
549	VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 18L.	UND	10



550	VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 3,6L.	UND	15
551	VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 900ml.	UND	25
552	VITRO BASCULANTE 1 seção 40x40cm Alumínio Vidro Canelado.	UND	15
553	VITRO BASCULANTE 1 Seção 60x60cm Alumínio Vidro Canelado.	UND	15
554	VULCANIZADOR para Câmara de Ar 220v monofásica, Resistência: 400 W, Temperatura De Trabalho: 135° C	UND	2
555	AREIA MÉDIA	M³	400
556	MÁQUINA DESENTUPIDORA HIDROJATO, Motor a gasolina de 15hp ou superior; pressão mínima de 220 bar/3200 psi; tipo de partida: Elétrica ou Manual; com Vazão de 19 litros/min; devem acompanhar o equipamento: 01 bico tipo Bala de 1/4 pol.; 01 bico tipo Rotativ	UND	1
557	TRELIÇA de 6mt, fabricada com aço CA-60 nervurado, Banzo superior de 6 mm; Banzo inferior de 4,2 mm e Diagonal de 4,2 mm.	UND	200
558	Mangueira de Sucção 4" (100mm), na cor Laranja, produzido em PVC (Flexível), reforçado com espiral de PVC Rígido. Características Mínimas: Diâmetro Interno: 101,6 mm; Diâmetro Externo: 114,4 mm; Espessura da Mangueira: 6,4mm; Raio de Curvatura: 500mm; Pr	Mt	100
559	Mangueira de Sucção 3" (75mm), na cor Laranja, produzido em PVC (Flexível), reforçado com espiral de PVC Rígido. Características Mínimas: Diâmetro Interno: 76,2 mm; Diâmetro Externo: 87,2 mm; Espessura da Mangueira: 5,5 mm; Raio de Curvatura: 300mm; Pre	Mt	100
560	Mangueira de Alta Pressão R1, características mínimas: Pressão de trabalho: 2500 psi; Pressão de ruptura: 7500 psi; Temperatura de trabalho: +5°C a +55°C; Diâmetro interno da Mangueira: 1/4" - 6,4mm; Diâmetro externo: 13,4 mm; Espessura da parede: 3,5 mm.	Mt	100
561	Mesa vibratória, utilizadas para compactação de concreto em formas de pequeno porte (metálicas ou de plástico). As características seguir são mínimas e de caráter essencial: montada sobre quatro elementos elásticos robustos, estrutura reforçada e grande vida útil, vibrador de alto desempenho blindado, sistema de regulagem na frequência de vibração por meio de massas excêntricas. Mesa com dimensões de 2,00x1,00 m, acoplada com motor elétrico de 220v, monofásico de 2,0 CV, confeccionado em chapa 3/16 " — 4,76 mm.	UND	1
562	Compactador vibratório, utilizado para a compactação de materiais como asfalto, brita, cascalho, pedra, entre outros. As características seguir são mínimas e de caráter essencial: motor a combustão > 6 HP de 4 tempos — refrigerado a ar; sistema de partida: Manual; Combustível: Gasolina; Capacidade do tanque de combustível: > 3,6 litros; número de vibrações por minuto (vpm): > 5.500/min; força de impacto: > 13 kN; profundidade de compactação: > 30 cm; velocidade de deslocamento: > 24 m/min; rendimento aproximado: > 500 m²/h; dimensões da placa: > 530 mm x 400 mm.	UND	1
563	Forma Manual para produção de Meio Fio, com dimensões iguais ou superior 70 cm X 35 cm X 10 cm, construída em chapa de aço carbono >2 mm (chapa 14), com alças nas extremidades externas para facilitar desenforma.	UND	5
564	Kit com 2 Formas Manual para produção de bloquetes, sendo: uma para produção de 10 Bloquetes Paver Inteiros por vez, com dimensões de 20x10x8cm cada, e uma para produção de 4 meio Bloquetes Paver, sendo 2 (dois) de 10x10x8cm e 2 (dois) de 20x5x8cm, construídas em chapa de aço	UND	5



	carbono >2 mm (chapa 14), com alças nas extremidades externas para facilitar desenforma.		
565	Kit com 2 Formas Manual para produção de bloquetes, sendo: Uma para produção de 9 Bloquetes Sextavado por vez, com dimensões de 20cm x 20cm x 8cm cada e uma para produção de 4 meio Bloquetes Sextavado por vez, com dimensões de 20cm x 10 x 8cm cada, construídas em chapa de aço carbono >2mm (chapa 14), com alças nas extremidades externas para facilitar desenforma.	UND	5
566	Cal Hidratado, Supercal, embalagem com no mínimo 5 kg.	UND	250
567	Cal virgem, embalagem com no mínimo 20 Kg.	UND	250

- 3.2.** Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.
- 3.3.** Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 3.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.
- 3.5.** O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 3.6.** O fornecimento dos itens acima descritos será em única etapa ou parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1** Efetuar entrega dentro do prazo proposto, devendo oferecer os produtos com a qualidade e a tempestividade prometida;
- 4.2** Entregar os produtos em suas respectivas caixas e ou pacotes originais, embalados e lacrados, sem avarias;
- 4.3** Os produtos deverão ser de primeira qualidade e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.
- 4.4** Os itens do objeto deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);



**4.5** Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.

### **DO FORNECIMENTO**

**4.6** A entrega dos produtos objeto desta licitação será de até **10 (Dez)** dias úteis contados a partir do envio ou entrega da ordem de compras, através do meio fornecido pelo próprio fornecedor (e-mail, ou em mãos) a Unidade requerente, este prazo somente poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita, fundamentada e aceita pelo requisitante.

**4.7** O objeto desta licitação deverá ser entregue em local indicado na ordem de compra em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da ordem ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.8** O não fornecimento dos objetos desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.9** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN sem ônus adicionais.

**5.5** Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.6** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.7** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.8** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.9** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5.10** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.



## 5 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 6.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

## 6 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

7.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 7.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



**7.3.1** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**7.3.2** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.3.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

**7.3.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.3.5** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**7.3.6** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**7.3.7** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**7.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**7.3.9** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**7.3.10** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**7.3.11** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

#### **7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**7.4.1** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### **7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.5.1** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do termo de referência da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:**

#### **7.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**7.2.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**7.2.2** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.2.3** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.2.4** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**7.2.5** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

**7.2.6** Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

**7.2.7** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia do produto e a qualidade do Serviço prestado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

**7.2.8** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;

**7.2.9** A manutenção decorrente da garantia deverá ocorrer por conta da contratada, sem ocasionar despesas para contratante;

#### **8.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência da Licitação e seus anexos;





- 8.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.2.4** comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 8.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 8.2.6** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- 8.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;
- 8.2.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 9.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 9.3.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.
- 9.4.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- 9.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**9.6** - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

**9.6.1** - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

**9.6.2** A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

## 10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**10.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.900.000,00(um milhão e novecentos mil reais).

## 11. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** A licitação será realizada pelo sistema de registro de preços, onde a dotação orçamentária será apresentada posteriormente em outra fase do processo.

## 12. DO REAJUSTE

**12.1** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**12.2** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**12.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a



apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**12.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**12.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**12.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

### **13. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

### **14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**14.1** – A vigência do contrato a ser celebrado, decorrente do presente Termo de Referência, compreende o período de um ano a partir da data da Ata de Registro de Preço.

### **15. DOS MOTIVOS DE RESCISÃO DO CONTRATO**

**15.1** - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1** Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

### **17. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

**17.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**17.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**17.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**17.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



**17.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**17.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**17.7** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**17.7.1** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**17.7.2** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**17.7.3** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**17.7.4** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**17.7.5** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**17.8** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**17.8.1** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**17.9** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**17.9.1** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**17.9.2** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**17.9.3** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**17.9.4** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**17.10** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**17.11** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Tenente Laurentino Cruz/RN 27 de MAIO de 2024.

**JERÔNIMO SILVA MACEDO**

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

Todas as informações desse Termo de Referência são de Responsabilidades da(s) secretaria(s)



demandante(s). Considerando a necessidade da aquisição em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN  
CNPJ:12.233.412/0001-50  
FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL